

REGULAÇÃO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 1653/2026

Fiscalização Sob Demanda Direta por meio de solicitação do Executivo Municipal quanto à repavimentação inadequada de vias públicas no município de Antônio Prado/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conjuntamente com drenagem e manejo das águas pluviais, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, para com os serviços prestados.

O processo versa sobre repavimentação inadequada de ruas em Antônio Prado decorrente de serviço prestado pela Corsan. Para tanto, realizou-se, no dia 14 de maio de 2026, fiscalização sob demanda direta para verificar a condição do pavimento de ruas do município.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se a partir das informações encaminhadas pelo Executivo Municipal de Antônio Prado/RS acerca de possíveis deformidades na recomposição de pavimentos em vias públicas do município. Posteriormente, foi solicitada manifestação formal da prestadora acerca dos fatos apontados. De acordo com o Manual de Fiscalização, em seu item 2.1.1., dispõe:

“No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico.”

Diante do exposto, a diretoria de regulação decidiu pela realização de fiscalização sob demanda para verificar as condições da repavimentação das vias do município de Antônio Prado.

2.1 Fundamentação normativa

A presente fiscalização considerou as disposições da Resolução CSR nº 03/2025 da AGESAN-RS, que estabelece os procedimentos aplicáveis às intervenções realizadas pela CORSAN em vias públicas, incluindo os serviços de reaterro e repavimentação decorrentes de obras e manutenções nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Conforme previsto na referida Resolução, compete à prestadora realizar a adequada recomposição dos pavimentos

afetados pelas intervenções executadas nas vias públicas, observando os padrões de qualidade estabelecidos.

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da AGESAN-RS realizou fiscalização direta no município de Antônio Prado/RS, com base nas informações e evidências encaminhadas pelo Executivo Municipal, complementadas por verificação *in loco* nos pontos indicados. Durante a vistoria, foram identificadas deformidades na recomposição da pavimentação das vias públicas. Os locais vistoriados estão descritos na Tabela 1.

Tabela 1. Endereços dos pontos apontados com irregularidades na pavimentação.

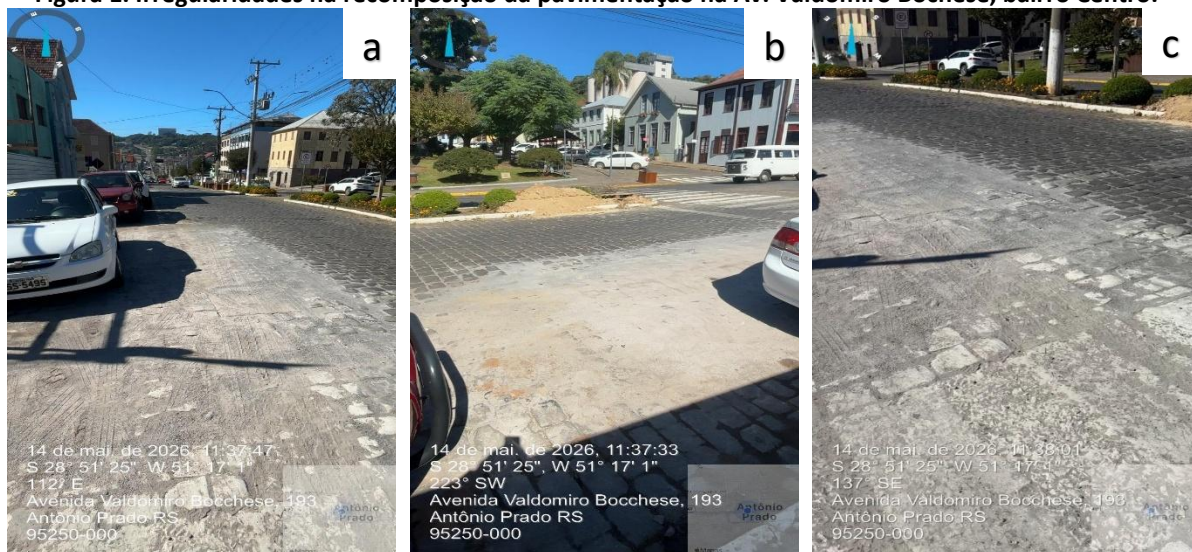
Ponto	Endereço	Coordenadas
1	Av. Valdomiro Bochese – Centro – Antônio Prado/ RS	Coordenadas: 28°51'25"S / 51°17'01"W
2	R. Waldemar Mansueto Graziotin – Centro – Antônio Prado/RS	Coordenadas: 28°51'26"S / 51°16'56"W

3.1. Pontos fiscalizados

No ponto 1, localizado na Av. Valdomiro Bochese, bairro Centro, constatou-se durante a fiscalização realizada que a recomposição da pavimentação em paralelepípedo não foi executada pela prestadora de serviço em conformidade com a existente anteriormente no local, após intervenção realizada pela prestadora.

Observou-se irregularidade no reassentamento das peças, presença de desníveis e acabamento inadequado da superfície pavimentada, indicando que a recomposição não restabeleceu as condições originais da via. Ressalta-se que, após intervenções em vias públicas, a prestadora deve assegurar a adequada recomposição do pavimento, garantindo nivelamento, estabilidade, durabilidade e segurança viária. As Figuras 1a, 1b e 1c apresentam registros fotográficos do ponto fiscalizado.

Figura 1. Irregularidades na recomposição da pavimentação na Av. Valdomiro Bochese, bairro Centro.



No ponto 2, situado na Rua Waldemar Mansueto Graziotin, bairro Centro, verificou-se que o trecho submetido à intervenção apresenta recomposição do pavimento com características distintas do restante da via.

Observou-se alteração no padrão do pavimento, presença de superfície irregular e desalinhamento entre as peças assentadas, evidenciando que os serviços executados não proporcionaram acabamento compatível com as condições previamente existentes no local. Destaca-se que intervenções em vias pavimentadas devem contemplar a adequada restauração do trecho afetado, de modo a preservar as condições de trafegabilidade, conforto e segurança da circulação local. As Figuras 2a e 2b demonstram as condições observadas no trecho submetido à intervenção, evidenciando inconformidades na recomposição do pavimento.

Figura 2. Irregularidades na recomposição da pavimentação na Rua Waldemar Mansueto Graziotin, bairro Centro.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização da fiscalização direta possibilitou verificar inconformidades na recomposição de pavimentos em vias do município de Antônio Prado/RS. As irregularidades identificadas indicam descumprimento dos padrões de qualidade previstos na Resolução CSR nº 03/2025 da AGESAN-RS, motivando a emissão das Não Conformidades (NCs) anexas a este relatório por meio do Termo de Não Conformidades (TNC).

A partir da fiscalização realizada, foram emitidas 02 NCs relacionadas às inconformidades observadas na recomposição do pavimento após intervenções executadas pela prestadora. Desta forma, a prestadora deverá adotar as medidas necessárias para promover a adequada recomposição da pavimentação nos trechos afetados.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 5 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 22 de maio de 2026.

Responsável pela elaboração do relatório

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO BREZOLIN ZAGO**
Data: 12/06/2026 15:41:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Brezolin Zago
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

Participantes da fiscalização:

Documento assinado digitalmente
 **BRUNO BREZOLIN ZAGO**
Data: 12/06/2026 15:40:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruno Brezolin Zago
Agente de fiscalização
Agesan-RS

Documento assinado digitalmente
 **RENAN ROSS DE MATTOS**
Data: 12/06/2026 16:03:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renan Ross de Mattos
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

EMANUELE
BAIFUS
MANKE: 0199348V-VV
Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 0199348V-VV
Dados: 2026.05.22 10:19:56

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

ANEXOS I e II - 1653/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Pavimentação
1	-	CONSTATAÇÃO	Ausência de recomposição da pavimentação após intervenção na via.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de repavimentação asfáltica.
2	60 dias	OBSERVAÇÃO	Av. Valdomiro Bochese – Centro. Coordenadas: 28°51'25"S / 51°17'01"W

REGISTRO 1



REGISTRO 2

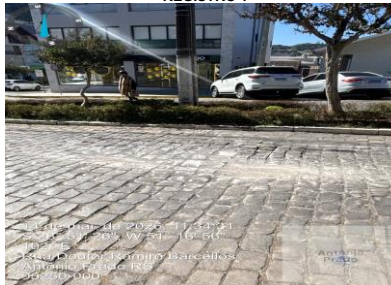


REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Pavimentação
2	-	CONSTATAÇÃO	Deformidades na pavimentação e desnível na via.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pavimentação inadequada após intervenção na Rede de Esgotamento Sanitário.
2	60 dias	OBSERVAÇÃO	R. Waldemar Mansueto Graziotin – Centro. Coordenadas: 28°51'26"S / 51°16'56"W

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3

